



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COMISSÃO DO CONCURSO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Ofício nº. 002/2019 – CCCMS/FCA/UFAM Manaus, 02 de agosto de 2019.

De: CCCMS/FCA/UFAM

Para: Ilma. Dra. Susianne Gomes da Conceição

Prezada candidata Susianne,

Venho através deste, responder ao Recurso interposto por Vossa Senhoria, recebido por esta Comissão, via secretaria da CCCMS/FCA/UFAM, onde solicita: **“Venho por este meio pleitear a revisão da prova didática, a tabela de pontos atribuída por cada membro da banca, a cada item em acordo com o edital, uma vez que considero ter cumprido os requisitos solicitados e esperava, no mínimo, obter um aproveitamento de 75%”**, e para dar suporte ao seu pedido, apresenta argumentos para cada um dos 5 itens de avaliação da Prova Didática.

Análise:

A Comissão, por entender que os argumentos da recorrente são de cunho técnico, encaminhou o recurso para a Presidente da Banca Examinadora, Professora Dra. Amélia, para que junto com os outros membros da banca examinadora emitissem um parecer preliminar.

A Senhora Presidente da Banca Examinadora, analisou o recurso e emitiu o seguinte Parecer:

O Examinador 1, pautado na Resolução 026/2008- CONSUNI-UFAM, observou-se quanto ao **artigo 40**, Tempo Mínimo de 50 a 60 minutos, a candidata usou o tempo regular de cinquenta minutos, mostrando-se muito

nervosa, ao final dirigiu-se a banca e fez a seguinte observação: “o tempo foi cumprido? Cumpri o tempo?”, nesse momento, a presidente pediu que ela “ficasse tranquila, que estava tudo certo”. Essa atitude demonstrou, a insegurança da candidata, pois estava perdida na finalização e conclusão, fazendo observações soltas para cumprir o tempo; **Artigo, 41** da resolução 026/2008 , a candidata deve entregar um plano e aula: a candidata cumpriu o que estabelece a resolução, porém seu plano no item conteúdo, apresenta quatro tópicos temáticos, sem a orientação das leituras e autores que iriam nortear as discussões, observou-se ainda que sua bibliografia básica, pouco foi citada na exposição da aula, apenas Ianne, e Santos, em ideais soltas, e mais problemático ainda, nenhuma referência sobre o tema do “agronegócio” em que a candidata centrou seu dado empírico, esse aparece como bibliografia complementar em um único texto com exemplo do agronegócio em Rondônia. Vale salientar que outros autores, que não estavam nas referências básica e complementares foram citadas na aula. Partindo dessas considerações, no que tange **ao Artigo 42** da resolução 26/2008, percebeu-se, no item I- Capacidade de organização e expor as ideias, não foi satisfatório, pois ao apresentar sua bibliografia, no plano e depois apresentar a aula dando outra condução bibliografia, mostra que a aula fugiu do norte que o plano apontava, observou-se ainda que o tempo para discutir os quatro “tópicos” propostos no plano foram mal distribuídos, a candidata usou vinte minutos para os tópicos: conceituando Mercado; Globalização, redes seu andamento, e trinta minutos caracterizando e discutindo o tema do agronegócio, concluindo nos cinco últimos minutos com a formação de redes de cooperação sem um fechamento, considerando tema da aula: Mercado em Rede; assim, sendo o item II- objetividade não foi demonstrada pela candidata, que divagou na discussão do agronegócio, ao ponto de e alguns momentos, o tema principal ter desaparecido de sua exposição, como se o tema principal fosse “o agronegócio”. No que tange ao item III- Domínio do Tema, a candidata não trouxe nenhuma aprofundamento teórico

sobre os conceitos que marcavam a aula : Mercado e Rede, demonstrou como se dá o mercado em rede do ponto de vista prático, citando exemplos que vão do universo do cotidiano, a formação do agronegócio, mas na maior parte de sua exposição pautado na empiria, fugindo inclusive de teóricos apresentados no seu plano que são clássicos na discussão de rede, e não se aprofundando teoricamente em autores que discutem o agronegócio do ponto de vista teórico e técnico, vide as referências bibliográficas citada em seu plano indica um único eixo a respeito do agronegócio, como bibliografia complementar. Desta forma, mantenho a nota por mim estabelecida, cinco (5,0) como média.

O examinador 2, a Resolução Nº 026/2008 de 30.09.2008 /CONSUNI, estabelece em seu Art. 42 – Na avaliação da Prova Didática serão considerados os seguintes critérios: I. capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado; II. objetividade; III. domínio do tema; IV. coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; V. adequação da exposição ao tempo previsto. **No inciso I. Capacidade de organizar e expor ideias**, a candidata estava muito nervosa, com muita dificuldade de expor suas ideias e de desenvolvê-las e, num ritmo muito lento e cansativo, por diversas vezes repetiu o conceito de “rede de colaboração”, tornando-se enfadonha; os slides também apresentavam erros de língua portuguesa; embora seu plano de aula diga que seria conceituado, ela não conseguiu conceituar “mercado” e também não discorreu sobre as espécies de mercado, passando a discorrer sobre globalização ferindo, inclusive a disposição do seu plano de aula, que estabelece no primeiro tópico do conteúdo programático, o conceito de mercado. Já no **inciso II. Objetividade**, a candidata estava sem domínio do conteúdo preparado por ela mesma que, diga-se fugiu do ponto sorteado. Mas ela estava um tanto confusa, por vezes, olhando para o conteúdo registrado nos seus slides, como se quisesse buscar um norte. Certamente era o sistema nervoso que tornou sua aula pouco objetiva, fugindo do assunto “mercado em rede” e buscando conteúdo no terceiro tópico de sua aula (características do agronegócio a nível nacional e

regional) mas não conseguindo fazer conexão desse tópico com o tema “Mercado em Rede”. Dessa forma, a candidata fez uma explanação longa sobre agronegócio, se perdendo nesse assunto e fugindo do tema da sua aula. No tocante ao **inciso III. Domínio do Tema**, a candidata deixou transparecer que não preparou o tema adequado à temática sorteada; ao que verifiquei ela teve muita dificuldade em tratar do tema sorteado, fugindo completamente da temática, pois preparou um conteúdo que, em torno de 70%, não condizia com o tema sorteado; por diversas vezes ela buscou expor o conteúdo preparado, mas era nítido que ela se perdia, mesmo com a ajuda dos slides. A altura da voz da candidata estava baixa, dificultando o acompanhamento e tive que solicitar a ela que repetisse o que havia dito, pois eu não estava conseguindo acompanhar, mesmo prestando muita atenção. Dessa forma, entendo que no item “domínio sobre o tema” a candidata deixou a desejar, teve uma apresentação frágil e explorou tema alheio ao tema sorteado, destacando agronegócio *in natura* e agronegócio industrializado, deixando de lado a temática principal. Muito embora ela argumente que buscou explicar conteúdo escolhido por ela, dentro da temática de Mercado em rede, o conteúdo dessa natureza manteve-se somente em torno de 30%, sendo que em torno de 70% de sua explanação, fugiu ao tema sorteado, perdendo a oportunidade de tratar com esmero do tema principal, falando muito sobre o agronegócio, sem fazer a conexão dessa temática com o Mercado em Rede; também deixou de explorar, dentro do tema mercado, o “Mercado solidário”. No item **IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula**; a candidata enumerou em seu plano de aula apenas 04 (quatro) itens: Conceituando Mercado; Globalização, redes e seus encadeamentos; Características do agronegócio a nível nacional e regional; formação de redes de cooperação e perspectivas; entretanto, não conseguiu conceituar “Mercado”, no tocante à globalização, redes e seus encaminhamentos; não conseguiu explorar o conteúdo, atendo-se a parte histórica e deixando de explorar com mais profundidade o Mercado em Rede

contemporâneo. No final de sua aula, a candidata distribuiu um texto intitulado “Limites, possibilidades e dificuldades de gestão social em redes de cooperação para o desenvolvimento local. Já no **item V. adequação da exposição ao tempo previsto**, a candidata fez a sua apresentação de aula num tempo de 50:24 min, dentro do prazo limite, estabelecido na Resolução que diz a aula que deve ter entre 50 e 60 minutos. Dessa forma, a candidata cumpriu o tempo limite. Por fim, entendo ser providencial destacar o item 3 do Recurso interposto, onde a recorrente faz comentários que enfraquecem o seu recurso quando ironiza a nota obtida pela outra candidata e, dessa forma, deixa de fazer a sua defesa. Tal posicionamento demonstra a incapacidade da recorrente de defender a sua aula e os seus fundamentos, pois busca desqualificar a aula de uma concorrente sua, aula essa que não pode assistir. Assim sendo, pelas razões expostas, mantenho a nota anteriormente atribuída à candidata Susianne Gomes da Conceição, qual seja 5,0 (cinco virgula zero), na prova Didática.

O Examinador 3, que assim se expressou: tendo em vista o recurso interposto pela candidata e considerando os itens observáveis da prova didática, quais sejam: I – capacidade de organizar e expor idéias sobre o tema, II – objetividade , III – domínio do tema, IV – coerência entre o plano de aula e desenvoltura da aula, e V – adequação da exposição e tempo previsto, tenho a informar que: a candidata Susianne Gomes da Conceição, sob minha perspectiva demonstrou um nervosismo incomum, com uma apresentação contendo pausas razoáveis, manifestando esquecimento ou mesmo falta de domínio de conteúdo produzido pela mesma; o que não tornei relevante em si, visto que o tema, ainda que esteja previsto e seja pertinente, provavelmente não é comum nas atividades diárias da mesma. Atenho-me ao item I, que certamente foi o item menos valorativo na visão dessa avaliadora, observando-se claramente que a candidata não conseguiu fornecer uma sequência lógica de assuntos e conceitos que dispusessem ao tema sorteado (Mercado em rede) a compreensão ou convencimento necessários, observando-se em muitos

momentos de sua apresentação que a mesma se perdia nos próprios conceitos e não conseguia expor suas ideias de modo concatenado, provavelmente ocasionada pelo nervosismo excessivo, desse modo mantenho a nota anteriormente de 7,90 (sete virgula noventa).

Diante do exposto, a CCCMS/FCA/UFAM acolhe seu recurso pelo mesmo ser tempestivo. Porém, não acata seus argumentos, pelos motivos apresentados neste documento. Desta feita, a Comissão mantém a nota final da Prova Didática da Candidata Susianne Gomes da Conceição 5,97 (Cinco virgula noventa e sete).

Na expectativa do esclarecimento, coloco-me à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ernesto Oliveira Serra Pinto
Presidente